

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-002PMT**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO “GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA” PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2022-002PMT, do tipo “Menor Preço”, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Registros de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações



contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 2.109 (Dois mil e cento e nove) laudas reunidas em 04 volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a)** Ofício n° 090/DEP. DE COMPRAS/PMT, com data de 14 de dezembro de 2021, devidamente assinado pelo Sr. Sebastião Goudinho Neto, solicitando serviço de manutenção de central de ar (fls. 02-03);
- b)** Solicitação de Despesas, conforme folhas 06 a 76;
- c)** Solicitação de Cotação (fls. 77);
- d)** Mapa de Cotação de Preços – Preço médio (fls. 104 a 116), Resumo de Cotação de Preços – Menor valor (fls. 117 a 122);
- e)** Solicitação (fls. 123);
- f)** Despacho (fls. 124);
- g)** Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000) devidamente assinada (fls. 126);
- h)** Autorização, devidamente assinada pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã– PMT (fls. 127);
- i)** Autuação - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2022-002PMT (fls. 130);
- j)** Minuta de Edital Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 0/2022\_PMT (fls. 131 a 179);
- k)** **Parecer Assessoria Jurídica** as folhas 181 a 182, com o seguinte teor *“Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado a lei. Bem como, toda a documentação e tramites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO- PROCESSO N° 9/2022-002PMT, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”;*
- l)** Edital Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 9/2022-002PMT e seus anexos, conforme folhas 183 a 231;

**m)** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – justificativas (fls. 203): **“DA JUSTIFICATIVA:**

*A aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, higiene e limpeza é imprescindível à administração pública, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias e Fundos, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal.*

*A aquisição dos produtos a serem licitados (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha), é para desenvolvimento das Secretarias e fundos Municipais de Tucumã, com o objetivo de manter os serviços já prestado, proporcionando assim a continuidade de um bom atendimento, melhores condições de trabalho aos servidores, ao público e todos os setores da administração. Pois para supri as demandas e do contrato com a empresa Dr. Lion, no qual foi descumprida a entrega dos produtos e deste modo a prefeitura cancelou o mesmo e necessita de uma nova licitação, esses produtos são necessários para o bom funcionamento das secretarias municipais”.*

**n)** Resumo de Licitação (fls. 237 a 247), Proposta Registrada (fls. 248 a 327);

**o)** Ata de Propostas (fls. 1.370 a 1.393); Ata Parcial (fls. 1.394 a 1.549); Ata Final (fls. 1.550 a 2.019); Suspensões do Processo (fls. 2.020); Ranking do Processo (fls. 2.021 a 2.039); Relatório de Itens Cancelados/Fracassados/ Desertos (fls. 2.040); Vencedores do Processo (fls. 2.041 a 2.048); Termo de Adjudicação (fls. 2.049 a 2.069); Termo de Homologação (fls. 2.070 a 2.088); Ata de Registro de Preços n° 20220089 (fls. 2.093 a 2.106).

## **DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

Documentos de habilitação da empresa - **D FERREIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.342.245/0001-83, conforme documentos acostados no presente processo a partir das folhas 863:

A) Anexo II- Proposta de Preço (fls. 864 a 872); Proposta Registrada (fls. 873 a 896); Declarações conforme edital (fls. 897 a 902); Documento Pessoal dos Sócios (fls. 903 a 904); Contrato Social por

Transformação de Empresário (fls. 905 a 914); CNPJ (fls. 915 a 918); Certidões conforme edital (fls. 918 a 923); Balanço Patrimonial - Exercício 2020 (fls. 924 a 930); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 931 a 976); Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal (fls. 977); Anexo II – Proposta de Preço (fls. 978 a 985); Autenticidade das Certidões (fls. 986 a 991).

B) Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa D FERREIRA E CIA LTDA, perfaz o valor total de R\$ 639.129,52 (Seiscentos e trinta e nove mil, cento e vinte nove reais e cinquenta e dois centavos).

Habilitação da empresa - **P.R. DA SILVA SERV.E COM-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.555.516/0001-03, conforme documentos acostados no presente processo a partir das folhas 992:

C) Proposta de Preço (fls. 993 a 997); Declarações conforme edital (fls. 998 a 1003); Documento Pessoal dos Sócios (fls. 1.006); 5ª Alteração e Consolidação da P. R. da Silva Pereira Serv. e Com. Eireli (fls. 1.007 a 1.010); CNPJ (fls. 1.012 a 1.013); QSA (fls. 1.014); Certidões conforme edital (fls. 1.015 a 1.022); Termo de Abertura Janeiro a Dezembro de 2020 (fls. 1.023 a 1.036); Balanço Patrimonial - Exercício 2020 (fls. 1.037 a 1.042); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.043 a 1.049); Proposta de Preço (fls. 1.050 a 1.077); Autenticidade das Certidões (fls. 1.078 a 1.083).

D) Nesse sentido, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa P.R. DA SILVA SERV.E COM- EIRELI, perfaz o valor total de R\$ 105.313,79 (Cento e cinco mil, trezentos e treze reais setenta e nove centavos).

Empresa vencedora - **ADSERV CASA E CONTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.543.108/0001-45, conforme documentos acostados no presente processo a partir das folhas 1.084:

E) Planilha Orçamentária (fls. 1.088 a 1.090); Declarações conforme edital (fls. 1.091 a 1.098); Documento Pessoal dos Sócios (fls. 1.099 a 1.102); Contrato da Sociedade Limitada (fls. 1.103 a 1.107); CNPJ (fls. 1.109); Certidões conforme edital (fls. 1.110 a 1.117); Balanço Patrimonial - Exercício 2021 (fls. 1.118 a 1.127); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.128 a 1.130); Planilha Orçamentária (fls. 1.131 a 1.133); Licença Sanitária (fls. 1.136), Alvará (fls. 1.140), QSA (fls. 1.141); FIC (fls. 1.142 a 1.143), Planilha Orçamentária (fls. 1.144 a 1.155); Autenticidade das Certidões (fls. 1.156 a 1.162).

F) Conforme Vencedores do Processo (fls. 2.041 a 2.048), a empresa ADSERV CASA E CONTRUÇÃO LTDA, foi uma das vencedoras do certame, perfazendo o valor total de R\$ 2.051.307,10 (Dois milhões e cinquenta e um mil e trezentos e sete reais e dez centavos).

Documentos de habilitação da empresa **RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.813.885/0001-25, conforme documentos acostados no presente processo a partir das folhas 1.163:

G) Proposta Comercial (fls. 1.164); Declarações conforme edital (fls. 1.165 a 1.171); Documento Pessoal da Sócia (fls. 1.172); Ato Constitutivo da Empresa (fls. 1.173 a 1.174); CNPJ (fls. 1.176); Certidões (fls. 1.177 a 1.186); CNPJ (fls. 1.077); Balanço Patrimonial - Exercício 2021 (fls. 1.191); Índices de Liquidez 2021 (fls. 1.193); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.194); Proposta Comercial (fls. 1.195 a 1.196); Autenticidade das Certidões (fls. 1.197 a 1.202).

H) Conforme Vencedores do Processo (fls. 2.041 a 2.048), a empresa RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, perfaz o valor total de R\$ 1.376,00 (Um mil, trezentos e setenta e seis reais).

Habilitação da empresa - **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-

80, conforme documentos acostados no presente processo a partir das folhas 1.204:

I) Proposta de Preço (fls. 1.205 a 1.209); Bidden Comercial Ltda (fls. 1.212 a 1.213); Documento Pessoal dos Sócios (fls. 1.215 a 1.216); Certidão Simplificada (fls. 1.217); Declarações conforme edital (fls. 1.219 a 1.223); Declaração de Empresa de Pequeno Porte (fls. 1.226); CNPJ (fls. 1.228); QSA (fls. 1.229); Certidões conforme edital (fls. 1.230 a 1.236); Balanço Patrimonial - Exercício 2020 (fls. 1.239 a 1.243); Inscrição Estadual (fls. 1.246); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.247 a a 1.299); Alvará (fls. 1.300); Certidão TCU (fls. 1.323 a 1.325), Proposta de Preço (fls. 1.360 a 1.363); Autenticidade das Certidões (fls. 1.364 a 1.369).

J) Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, perfaz o valor total de R\$ 16.226,95 (Dezesseis mil, duzentos e vinte seis reais e noventa e cinco centavos).

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2022-002PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de

referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município  
Tucumã – Pará, 04 de março de 2022.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n ° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9/2022-002PMT, referente ao Pregão Eletrônico, tendo por objeto a “Registros de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Tucumã”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 04 de março de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n.º 007/2021*

